CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
Site: http://www.camaraportofeliz.com.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Porto Feliz, auxílio alimentação no valor de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) mensais, retroativo a janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O servidor que faltar injustificadamente ao serviço perderá o benefício previsto no *"caput"* deste artigo, no mês em que ocorrer a falta.

Art. 2º - O servidor que prestar serviço junto a outro órgão público e for beneficiário de auxílio equivalente, fica obrigado a comunicar, por escrito, ao Setor Contábil da Câmara Municipal, optando por um único benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.888, de 11 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 14 DE MARÇO DE 2024.

Paulo Adriano Benedetti
Presidente

Adilson de Jesus Casagrande
1º Secretário

Lúcia de Fátima Caballero
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura faz-se necessária para que se proceda à atualização do valor pago aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, a título de auxílio alimentação, seguindo o mesmo parâmetro adotado pelo Executivo Municipal em relação aos respectivos servidores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 3262-1119 / 3262-3393

PROJETO DE LEI Nº XX/2024 -Dispõe sobre o Auxílio Alimentação para os servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme especifica, e dá outras providências.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - ART. 16, I - LC 101/00 - LRF

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO 2024	507.465.818,75	**IMPACTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	
IMPACTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	**13.020,00**	aumento R$ 35,00	aumento R$ 35,00
PERCENTUAL DO IMPACTO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	**0,003**	Nº de Func.	Nº de Func.
TOTAL DA DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	**292.020,00**	25	33
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LOA 2024 - LEI Nº 5.936/2023	300.000,00	Jan/Marc	Abr/Dez
SALDO DE DOTAÇÃO 2024	7.980,00	2.625,00	10.395,00
		IMPACTO 2024	**13.020,00**
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA **2024**- IPCA 3,77 + PIB 1,78% = 5,55% *	507.465.818,75	**DESPESAS ANUAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	
IMPACTO 2024 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	**13.020,00**	58.875,00	233.145,00
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024	**0,003**		

**https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240308.pdf*

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA **2025** + IPCA 3,51% + 2,00% PIB *	535.427.185,36
IMPACTO 2025 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.737,40
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025	**0,003**

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240308.pdf

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA **2026** + IPCA 3,51% + 2,00% PIB *	564.929.223,28
IMPACTO 2026 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.494,33
PERCENTUAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026	**0,003**

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240308.pdf

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - LRF art. 16, II

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas do **Projeto de Lei nº /2024**, que concede AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de R$ 785,00, tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Porto Feliz, 14 de março de 2024.

PAULO ADRIANO BENEDETTI
Presidente da Câmara Municipal